

ATO Nº 03/2024-CGMP/PI

Estabelece, no âmbito do Ministério Público, a Escala de audiência de custódia da Central de Inquéritos Regional de Parnaíba-PI.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais previstas no art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e art. 25, *caput* da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO os Provimentos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí nº 134 e 136, cujos objetos são o plantão ministerial judiciário de 1º Grau e a realização de audiências de custódia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 416/2024, de 18 de junho de 2024, que alterou a Resolução nº 347, de 17 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal do Estado do Piauí, e definiu a regionalização das Centrais de Inquérito e Audiência de Custódia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Decisão do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí (0736663) disponível no Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.21.0007.0031749/2023-44;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de escala de Promotorias de Justiça para atuação na Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia III, sediada em Parnaíba-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Escala de audiências de Custódia da Central Regional de Inquéritos de Parnaíba (ANEXO ÚNICO) para o período de 08 de julho/2024 a 19 de dezembro/2024.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 04 de julho de 2024

FERNANDO MELO FERRO GOMES
Corregedor-Geral do Ministério Público